



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG**

**Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008, 3.500/2012 e 4.103/2017**

RESOLUÇÃO nº. 009/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Retificar a Resolução COMASG nº 008/2024 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DOM/ES em 09 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Recanto dos Idosos Santo Antônio no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), por meio de cooperação financeira com o Município de Guarapari, para continuidade da oferta do serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, com a finalidade de contratação de profissionais qualificados destinados ao necessário atendimento aos idosos acolhidos.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Recanto dos Idosos Santo Antônio, conforme Processo nº 3282/2024, no valor de R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS), sendo o valor de R\$ 667.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS) custeado com recurso Próprio, e o valor restante de R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS), custeado com recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de fevereiro de 2024.

Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Vice-Presidente do COMASG